



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a renovar a locação de imóvel que especifica e ceder o seu uso ao Governo do Estado de São Paulo.”*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar e manter a locação do imóvel localizado à Av. Rio Branco, nº 955, neste Município de Caraguatatuba, pelo prazo de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações até o limite de 10 (dez) anos, bem assim, celebrar ou manter convênio e/ou ceder o uso ao Governo do Estado de São Paulo, para continuidade do funcionamento de um Posto do Poupatempo naquele local.

**Parágrafo único.** O imóvel mencionado tem as seguintes matrículas: 4937, 27.923, 4001, 19.765, 22.374 e 14.575 e as respectivas identificações cadastrais: 03.070.006, 03.070.077, 03.070.002, 03.070.003-5 e 03.070.005.

**Art. 2º** A contrapartida do Governo do Estado de São Paulo será a prestação dos serviços do Posto do Poupatempo no local autorizado por esta Lei, devendo responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de sua manutenção.

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos contemplados em dotações orçamentárias próprias ou pela abertura de créditos adicionais, os quais o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser consignados, nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias, para as finalidades previstas nos respectivos convênios, durante a sua vigência.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de novembro de 2019.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/11/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 170